



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 456, DE 23 DE DEZEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovaram a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) da despesa fixada pela Lei Municipal nº 432 de 11 de novembro de 2019, Lei de Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Periquito no exercício financeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias prevista na Lei Municipal nº 432 de 11 de novembro de 2019 - Lei de Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – As dotações que receberão os recursos orçamentários aprovados por esta lei serão as que apresentarem insuficiência de valor orçamentário e estará disponível encaminhado a Câmara Municipal após sua publicação os decretos de aberturas autorizados por esta Lei, que passarão a integrar a presente lei em forma de anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.


GERALDO MARTINS GODOY
Prefeito Municipal